



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 514/2021

Altera o Decreto nº 468 de 07 de outubro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, o Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e em especial o disposto no §2º, do art. 67 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o texto do §1º, do art. 1º do Decreto nº 468, de 07 de outubro de 2021, para prorrogar até 30 de dezembro de 2021, o pagamento em cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, com desconto de 20% (vinte por cento).

Art. 2º. Os efeitos deste Decreto contam a partir de 16 de novembro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 16 de novembro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Monte Alegre

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 514/2021

DECRETO Nº 514/2021

Altera o Decreto nº 468 de 07 de outubro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, o Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e em especial o disposto no §2º, do art. 67 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o texto do §1º, do art. 1º do Decreto nº 468, de 07 de outubro de 2021, para prorrogar até 30 de dezembro de 2021, o pagamento em cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, com desconto de 20% (vinte por cento).

Art. 2º. Os efeitos deste Decreto contam a partir de 16 de novembro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 16 de novembro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:BE598F85

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 18/11/2021. Edição 2868
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>